



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6 - Bairro Amaraís - CEP 13069-901 - Campinas - SP - <http://www.cti.gov.br>

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviço de fornecimento de licença de software tipo CAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	QUANTIDADE	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	3	<i>Serviço de fornecimento de licença do Zwcad Pro 2019 Softlock e suporte técnico por 3 meses.</i>	R\$2.606,00	R\$7.818,00

1.2. Fundamentos Legais:

- Lei nº8.666/1993 – Regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Instrução Normativa SEGES/MP nº5/2017– Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 5/2017 – Altera a Instrução Normativa nº3, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- Instrução Normativa nº5/2014 da SLTI do MPOG - dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Alterada pela IN SG 3/2017.
- Instrução Normativa nº1/2019 da SG do Ministério da Economia - Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.
- Instrução Normativa nº1/2019 da SGD da SEDGGD do Ministério da Economia - dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- NBR 6492 Representação de projetos de arquitetura

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Software tipo CAD contém um conjunto de ferramentas para auxiliar o desenvolvimento de desenho técnico em alguma área, seja ela na área civil em projetos de arquitetura, hidráulica, elétrica, estrutura, etc., ou então em projetos de mecânica desenhando peças para a indústria, entre muitos outros tipos de projetos. O uso de ferramentas de desenho é essencial para elaboração e revisão de projetos executivos de obras, que devem compor o edital de qualquer obra e desse modo, propiciar condições de trabalho para a DIPIN e DIPMA.

2.2. O uso da ferramenta de desenho é para uso conjunto da DIPIN e DIPMA - 3 (três) licenças de software CAD para projetos de obras, pequenas reformas no CTI e atualização dos desenhos de ambientes existentes. A última licença perpétua de AutoCAD adquirida foi em 2009 e está bem defasada, sem atualizações e desde 2014, utilizamos licenças de Autocad do IFSP.

2.3. A aquisição de versão mais atualizada e compatível com AutoCAD promoverão maiores ganhos de produtividade da equipe, tanto na análise de projetos de fornecedores quanto na execução interna de desenhos para projetos, portanto modernizando recursos de TI que sejam mais adequados ao planejamento e execução das atividades das Divisões requisitantes.

2.4. Especificação pretendida:

2.4.1. Três licenças de software tipo CAD- software escolhido Zwcad.

2.4.2. O software deve apresentar as seguintes funcionalidades:

- Deve ser compatível à versões atuais do AutoCAD, isto é, possibilitar abertura e edição de arquivos do tipo AutoCAD;
- Gerar arquivos exportáveis, com extensão pdf, jpeg e png;
- Apresentar interface similar a do AutoCAD, com ferramentas e opções de fácil assimilação e adaptação, sem necessidade de treinamentos adicionais;
- Ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows 10, 64 bits.
- Apresentar comandos smart (ferramentas de produtividade);
- Apresentar configurações de plotagem semelhantes ao do AutoCAD;
- Oferecer ferramentas 3D;
- Permitir licenciamento em rede;

- Possibilidade de disponibilidade de plug-ins para os projetos de outras disciplinas ou especialidades, como projetos elétricos, hidráulicos ou de desenho mecânico

- Suporte técnico para uso do software

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. O CTI utiliza o software AutoCAD da Autodesk, foi comprado como solução de software tipo CAD, na versão 2009 e não houve compras de atualizações. A versão utilizada atualmente de AutoCAD é de propriedade do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em decorrência do Acordo de Cooperação Técnico Educacional firmado entre a Instituição de Ensino e o CTI.

3.2. O uso de ferramentas de desenho é essencial para elaboração e revisão de projetos executivos de obras, que devem compor o edital de qualquer obra e desse modo, propiciar condições de trabalho para a DIPIN e DIPMA. Há pelo menos 5 usuários que utilizam eventualmente essa ferramenta de desenho. O serviço de licença foi executado em quantidade menor do que a necessária, para otimizar o uso. O uso das 3 licenças será compartilhado por mais pessoas.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. A contratação se dará por dispensa nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO FORNECEDOR

5.1. O levantamento de mercado está descrito no Estudo Preliminar CTI_DIPIN (4952310).

5.2. A escolha da solução e fornecedor, após análise comparativa de soluções foi definida no item 6 do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, a saber:

Serviço/Bem	Descrição	Estimativa/mês	Prev
serviço	fornecimento de assinatura do software Zwcad		R\$
Total =			

6. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Os benefícios diretos e indiretos advindos da contratação:

- Eficiência na execução dos desenhos dos projetos.

- Eficiência na análise de desenhos recebidos de fornecedor.

- Eficiência na análise de projetos de infraestrutura, o levantamento dos quantitativos de serviços de engenharia, verificações de medições e apuração de sobrepreços nas planilhas de licitação de obras e serviços de engenharia.

- Diminuição de custos anuais de licenciamento com a substituição do AutoCAD por versão similar e compatível, que é licença perpétua, não necessita de treinamento adicional, pois apresenta funcionamento similar e apresenta possibilidade de migração para versão 3D ou BIM.

6.2. Espera-se com a contratação alcançar os seguintes resultados:

- Provimento de ferramenta essencial no trabalho da DIPIN/DIPMA;

- Maior eficiência dos trabalhos de elaboração e análise de projetos de infraestrutura, necessários à execução de obras e serviços da DIPIN/DIPMA.

7. DETALHAMENTO DO SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O serviço, objeto desta contratação é *fornecimento de software tipo CAD, por empresa jurídica com habilitação jurídica e atestados/ contratos de fornecimento do software para órgãos públicos.*

7.2. *A solução de software escolhida foi a de licença perpétua do software ZwcAD, conforme metodologia da IN/SGD 1/2019.*

7.3. *O software deve apresentar as seguintes funcionalidades:*

- *Deve ser compatível à versões atuais do AutoCAD, isto é, possibilitar abertura e edição de arquivos do tipo AutoCAD;*
- *Gerar arquivos exportáveis, com extensão pdf, jpeg e png;*
- *Apresentar interface similar a do AutoCAD, com ferramentas e opções de fácil assimilação e adaptação, sem necessidade de treinamentos adicionais;*
- *Ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows 10, 64 bits.*
- *Apresentar comandos smart (ferramentas de produtividade);*
- *Apresentar configurações de plotagem semelhantes ao do AutoCAD;*
- *Oferecer ferramentas 3D;*
- *Permitir licenciamento em rede;*
- *Possibilidade de disponibilidade de plug-ins para os projetos de outras disciplinas ou especialidades, como projetos elétricos, hidráulicos ou de desenho mecânico;*
- *Suporte técnico para uso do software.*

7.4. *A entrega das 3 licenças softlock é por envio de link de download com chave de acesso para compartilhamento em rede, até 20 dias da apresentação de Contrato ou nota de empenho.*

7.5. *O suporte técnico será prestado por 3 meses, por e-mail ou telefone, de segunda à sexta-feira das 9 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas, em dias úteis.*

8. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

8.1. O valor total dos serviços, objeto da contratação é **R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais.)**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Gestão/Unidade: 00001/240129

Fonte: 0178.980000

Programa de Trabalho: 19 122 2006 2000 0001

Elemento de Despesa: 339040.06

PI: 2000000M-01

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. Conforme item 5.1, foi efetuado levantamento de mercado, e resultou que o cenário de melhor custo/benefício conforme IN SGD 1/22019 foi o de serviço de fornecimento *de licença de software tipo CAD*, sob Dispensa.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante em nome do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, inscrito(a) no CNPJ sob o número 04.822.500/0001-60, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1. O(a) responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste instrumento, será Cristina Yuriko Iamamoto, SIAPE 1825802.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços (ou entregar o objeto) em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

12.2. Fornecer o serviço de licença de software tipo CAD.

12.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

12.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

12.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.

Campinas, 9 de dezembro de 2019.

Cristina Yuriko Iamamoto

Requisitante

Celso Pereira

Chefe da Divisão de Suprimentos

Mediante as considerações e justificativa que compuseram este documento, aprovo o presente Termo de Referência.

Jorge Vicente Lopes da Silva

DIRETOR DO CTI



Documento assinado eletronicamente por **Celso Pereira, Chefe de Divisão de Suprimentos**, em 20/12/2019, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Yuriko Iamamoto, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 20/12/2019, às 14:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 20/12/2019, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4946956** e o código CRC **57BF9404**.